SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Supervisor de Brigadas Estadual** para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, com lotação em **Campo Grande/MS**, de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e conforme autorização dada pela Portaria MMA nº 78, de 17 de março de 2022, pelo Despacho nº 14.005/2022-MMA, de 07 de abril de 2022 e pela Portaria Ibama nº 874, de 11 de abril de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Centro Especializado Prevfogo e suas Coordenações Estaduais.

1.2 Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 O candidato aprovado será contratado com fulcro na Lei nº 8.745, de 1993 e alterações, para exercer atividades de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação, obedecendo ao interesse da administração pública.

1.4 O Processo Seletivo compreenderá avaliação curricular de caráter classificatório, respeitado o número de vagas.

1.5 Considerando a natureza das atribuições da função a ser preenchida, com deslocamentos a campo para acompanhamento dos brigadistas de combate a incêndios florestais, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2 DA FUNÇÃO:

2.1 Função: **Supervisor de Brigadas Estadual**

2.1.1 Requisitos:

a) Nível Médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

b) Experiência em atividades de incêndios florestais, gestão ambiental e/ou recuperação de áreas degradadas;

c) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição;

2.1.2 Remuneração mensal: R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 01 vaga

2.1.6 Atribuições:

a) Auxiliar a Coordenação Estadual do Prevfogo/Ibama nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;

b) Gerenciar as Brigadas do Prevfogo/Ibama sob sua responsabilidade;

c) Apoiar o Supervisor Federal em Geoprocessamento com dados para elaboração de mapas, relatórios e documentos técnicos;

d) Consolidar todos os documentos técnicos e administrativos da Brigada recebidos do Chefe da Brigada para manter arquivo e atualizar a Coordenação Estadual;

e) Preparar apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao Prevfogo/Ibama;

f) Participar de reuniões, audiências e outros eventos, quando solicitado;

g) Encaminhar ao Núcleo de Operações e Combate – NOC e ao Núcleo de Contratação e Administração de Brigadas - NCAB todos os documentos técnicos e administrativos da Brigada dentro dos prazos estabelecidos, após a aprovação dos mesmos pelo Coordenador do Prevfogo no Estado;

h) Realizar a entrega e o recolhimento de todo o material disponibilizado às Brigadas controlando-os quanto à qualidade e quantidade;

i) Supervisionar o cumprimento de todas as normas de segurança pelas Brigadas sob sua responsabilidade;

j) Manter comunicação com os Chefes de Brigada, repassando documentos e cobrando a execução das atividades técnicas e administrativas dentro dos prazos;

k) Apoiar o Chefe da Brigada na supervisão dos brigadistas, detectando e corrigindo os problemas técnicos e administrativos;

l) Organizar, em conjunto com o Chefe da Brigada, todo o acervo documental da Brigada e entregar à Coordenação Estadual ao final do contrato;

m) Realizar as atividades de Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão, quando necessário;

n) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da Brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais - NA.SG-100- 20-02;

o) Prestar apoio logístico na execução de aceiros e combates aos incêndios florestais, sempre que necessário;

p) Acompanhar as atividades de monitoramento dos incêndios florestais utilizando aplicativos e tecnologias geoespaciais;

q) Participar de operações de combate aos incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;

r) Coordenar combates nível 1 de incêndios florestais;

s) Supervisionar as atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo;

t) Respeitar a hierarquia de comando do Prevfogo/Ibama;

u) Cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Prevfogo/Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;

v) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação, com anuência da Coordenação Estadual;

w) Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras atividades relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;

x) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;

y) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama.

3 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os Supervisores de Brigadas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.3 A inscrição será realizada no período de 19 a 29 de abril de 2022, de 08:00h às 16:00h, na Superintendência do IBAMA em Mato Grosso do Sul, rua Euclides da Cunha, 975, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS.

4.4 O candidato deverá entregar, no dia da inscrição, a Ficha de Inscrição – Anexo 1, em letra de forma legível, a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 2, preenchida e com seus respectivos comprovantes e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;

c) Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;

d) Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular;

f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e

g) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 3.

4.5 O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitado.

4.6 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.

4.7 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e/ou fora do prazo.

4.8 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com a especificação de poderes para promover a inscrição, deverá ser acompanhado dos documentos elencados no subitem 4.4 e da apresentação do documento de identidade original do procurador.

4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição e de entrega da documentação referida no subitem 4.4, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

5.1 A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção do candidato será avaliada por uma Comissão de servidores indicados pelo Coordenador Estadual do Prevfogo/Ibama e pelo Superintendente do Ibama no estado de Mato Grosso do Sul.

5.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação de comprovação das informações preenchidas no currículo no ato da inscrição. A Comissão de Seleção receberá as cópias e procederá a conferência com os originais, devendo entregar ao candidato recibo com a relação dos documentos entregues.

5.3 Informações que não puderem ser confirmadas pela Comissão de Seleção serão desconsideradas.

5.4 A avaliação curricular terá o máximo de 100 pontos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 Havendo empate após a comprovação curricular serão observados os seguintes critérios para o desempate:

a) O candidato de maior idade;

b) Maior tempo de experiência no exercício de funções correlatas àquelas previstas no item que descreve as atribuições.

7 DA ELIMINAÇÃO:

7.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

a) Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;

b) Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;

c) Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

8 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

8.1 Requisitos e condições necessárias para admissão na função

8.1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

8.1.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral;

8.1.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;

8.1.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;

8.1.5 Não ocupar qualquer cargo ou emprego público ou desempenhar função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos em lei;

8.1.6 Não ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos previstos em Lei;

8.1.7 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função.

8.2 **Documentos necessários para a contratação dos candidatos**

8.2.1 Carteira de Identidade, com data de expedição;

8.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;

8.2.3 Comprovante de escolaridade exigido para a função;

8.2.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;

8.2.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, exceto para indígenas;

8.2.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.2.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;

8.2.8 Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

8.2.9 Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 3;

8.2.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato;

8.2.11 Tipo Sanguíneo e Fator RH;

8.2.12 Carteira Nacional de Habilitação, se houver;

8.2.13 Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em função pública;

8.2.14 Comprovante de dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo/Ibama procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

9.2 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.

9.3 O Contrato será extinto sem direito a indenização por:

a) Término do prazo contratual;

b) Rescisão por iniciativa do contratado;

c) Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;

d) Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após comprovação por Junta Médica Oficial.

9.3.1 A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3.2 A extinção do Contrato por iniciativa do Ibama, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.4 No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento do contratado, será convocado a assumir a função o próximo candidato classificado, respeitadas as exigências previstas no Edital.

10 DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail marcio.yule@ibama.gov.br no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

10.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

10.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada para o presente processo seletivo.

10.5 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao candidato interessado.

10.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

11 DO FORO:

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, para as demandas judiciais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado dar-se-ão mediante disponibilização do inteiro teor do edital no sítio oficial do Ibama.

12.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta, diretamente no local de lotação e/ou pelo sítio oficial do Ibama para verificação das informações pertinentes a

essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

12.3 **As medidas de segurança a serem adotadas em razão da classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia devem seguir as orientações fixadas nas legislações locais, quando da realização de todas as etapas decorrentes do presente processo seletivo.**

12.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.5 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações, implicará na eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos no neste processo seletivo simplificado.

12.6 O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.

12.7 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

FLAVIA SALTINI LEITE
Chefe do Centro Especializado Prevfogo/Dipro/Ibama

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - SUPERVISOR DE BRIGADAS ESTADUAL

NOME:		**LOTAÇÃO:**	
CPF:		**DATA DE NASCIMENTO:**	
SEXO:	**ESTADO CIVIL:**		
NÍVEL ESCOLARIDADE:	**( ) 1º GRAU**	**( ) 2º GRAU**	**( ) 3º GRAU**
NACIONALIDADE:		**UF:**	
PIS/PASEP:	**DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:**		
Nº TÍTULO ELEITOR:	**ZONA:**	**SEÇÃO:**	
NOME DA MÃE:			
ORIGEM ÉTNICA:	**TIPO SANGUÍNEO:**		
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**UF(RG):**	**DATA DE EXPEDIÇÃO:**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
Nº	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**	**UF:** / **CEP:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**		
DADOS BANCÁRIOS **(contas-poupança não são aceitas para o recebimento do salário)**			
BANCO Nº:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**	

CONTRATO TEMPORÁRIO - SUPERVISOR DE BRIGADAS ESTADUAL

_____, _____ de _____ de 2022

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÕES:

- ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 4.4 DO EDITAL.
- NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO.
- PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL.

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - SUPERVISOR DE BRIGADAS ESTADUAL

NOME: **CPF:**

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Relacionados ao Tema Fogo	**Pontuação por curso**	**Pontuação do Candidato**
Curso Específico (com mais de 24 horas): Curso de formação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais, Geoprocessamento, radiocomunicação, combate aéreo, primeiros socorros, Sistema de Comando de Incidente (SCI), GPS, arrais e/ou mecânica	2 (dois) pontos por aprovação. No máximo 8 (oito) pontos.	
Curso de Perícia de Incêndios Florestais do Ibama, ICMBio ou Corpo de Bombeiros	4 (quatro) pontos por aprovação em um único curso.	
Participação em eventos relacionados ao tema fogo dentre palestras, seminários, etc (com mais de 16 horas)	1 (um) ponto para cada certificado de participação. No máximo 6 (seis) pontos.	
Instrutor de Brigada do Ibama ou ICMBio	4 (quatro) pontos por aprovação em um único curso.	
II - Funções exercidas por tempo de contrato (Ibama e ICMBio)	**Pontuação cumulativa por função exercida nos últimos cinco anos.**	
Chefe de Esquadrão	2 (dois) pontos.	
Chefe de Brigada	5 (cinco) pontos.	
Gerente do Fogo / Supervisor de Brigadas	8 (oito) pontos.	
III – Elaboração de Perícia de Incêndios Florestais do Ibama, ICMBio ou Corpo de Bombeiros ou Elaboração de Perícia Ambiental.	2 (dois) pontos por perícia. No máximo 10 (dez) pontos.	
IV – Participação em Operações Nacionais de Combates Ampliados – nível 3, tendo como referência as operações registradas no Ciman Virtual.	2 (dois) pontos por operação. No máximo 8 (oito) pontos.	
V – Experiência administrativa (Elaboração e manutenção de planilhas; relatórios operacionais; rotinas administrativas)	4 (quatro) pontos por cada 12 meses ou pontuação proporcional aos meses trabalhados, com comprovação, na iniciativa privada ou pública, nos últimos 05 anos. A pontuação desse item não será cumulativa com as funções exercidas como Supervisor, gerente, chefe de brigada ou de esquadrão.	
TOTAL	**100**	

* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: ____ / _____ / 2022

_____
Assinatura do candidato

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº:_____ e CPF nº:_____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:_____ _____ .

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local:_____

Data____/____/_____

_____

Assinatura do candidato